PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 137/2011

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 19 / 10 / 11
N.º 6.208 Pág. 05
Caderno:

LEI Nº 2.040, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011

Declara de Utilidade Pública Municipal o **INSTITUTO PHOENIX** e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, a entidade denominada **INSTITUTO PHOENIX**, constituída sob a forma de sociedade civil, de natureza educacional e logístico, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.568.924/0001-30, com sede e foro na Avenida São Paulo, 217, sala 502-A, Edifício Manoel Gonçalves, centro, no Município de Londrina/PR.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze (18-10-2011).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal